

PARECER TÉCNICO Nº 003/GTMRDM/CTC/CBHV

GRUPO DE TRABALHO “MINERAÇÃO RIACHO DOS MACHADOS” DA CÂMARA TÉCNICA CONSULTIVA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE (GTMRDM/CTC/CBHV).

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 83/2019-SSMAC/MRDM, de 26/09/2019, e do Relatório Técnico em resposta ao PA Acompanhamento de TAC N. MPMG – 0522.19.000175-3, elaborado por representante do Instituto Prístino, em setembro/2020, temos a manifestar a necessidade de adoção das seguintes medidas a serem adotadas pela empresa MRDM no caso, a saber:

1. Demarcação e sinalização, em campo, por parte da MRDM, de todos os poços tubulares profundos instalados no empreendimento, identificando os “Poços de Abastecimento” e os “Poços de Monitoramento”, a fim de se conhecer exatamente a localização e função de cada um deles. A referida identificação dos poços deverá ser informada ao órgão ambiental licenciador (SUPRAM NORTE), bem como ao MPMG, CBH Verde Grande, Agência Nacional de Mineração (ANM), FEAM e IGAM, a fim de se acompanhar o objetivo da captação de água em cada um dos poços tubulares instalados no empreendimento. A identificação dos poços tubulares deverá ser realizada com a instalação de placa a ser afixada no local dos poços, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome do Poço, sendo: **PA** para Poço de Abastecimento e **PM** para Poço de Monitoramento, seguido da numeração sequencial (01 a n), de forma crescente, de montante para jusante.
- b) Coordenadas geográficas em UTM, contendo o respectivo *datum* horizontal (SIRGAS 2000).
- c) Profundidade total dos Poços de Abastecimento (PA) e Poços de Monitoramento (PM), níveis estático e dinâmico e vazão de exploração (capacidade da bomba de sucção).
- d) Número da Outorga (IGAM), data de publicação, validade e vazão outorgada.

- **JUSTIFICATIVAS:** a identificação dos poços de acordo com a finalidade de uso é imprescindível para um maior controle da regularidade de uso da água subterrânea pela MRDM, bem como a necessidade de conhecimento sobre a real distribuição da malha amostral para as análises de qualidade de água subterrânea do empreendimento.

2. Informações descritivas e cartográficas de todos os poços tubulares profundos, genericamente chamados de poços artesianos, abertos pela empresa MRDM ao longo do tempo de instalação e operação do empreendimento. As informações deverão conter:

- a) Coordenadas geográficas dos poços;
- b) Comunidades afetadas/beneficiadas;
- c) Classificação (PA e/ou PM);
- d) Outorgas expedidas pelo IGAM com os respectivos dados de profundidade, níveis estático e dinâmico, vazão outorgada e capacidade de bombeamento.

3. Instalação, por parte da MRDM, de poços profundos para o monitoramento da qualidade da água subterrânea no entorno direto das pilhas de disposição de estéril do empreendimento. Os poços deverão ser abertos numa distância máxima de 80 (oitenta) metros um do outro, em todo o entorno das pilhas, para a investigação sobre a possível drenagem ácida subterrânea e percolação de metais pesados provenientes das pilhas de estéril diretamente no solo e nas águas subterrâneas locais. Os poços abertos deverão ser identificados com placas indicativas contendo, no mínimo, as mesmas informações descritas no item 1 deste documento.

- **JUSTIFICATIVAS:** a abertura de poços de monitoramento subterrâneos profundos no entorno das pilhas de estéril poderá fornecer informações detalhadas sobre a possível ocorrência de drenagem ácida, bem como a percolação de metais pesados provenientes das pilhas de estéril diretamente no solo e nas águas subterrâneas locais.

4. Informações, por parte da MRDM, da profundidade dos níveis de água subterrânea no entorno da cava de extração minerária do empreendimento, ao longo do tempo, de forma a se delimitar o cone de rebaixamento do lençol freático nas imediações da cava minerária. Esta informação, descritiva e cartográfica, deverá ser fornecida acompanhada do perfil do terreno no entorno da cava minerária, num raio de no mínimo 20 (vinte) quilômetros, de forma a se conhecer o comportamento da água subterrânea no entorno do empreendimento em razão do rebaixamento do lençol freático realizado pela MRDM.

- **JUSTIFICATIVAS:** o monitoramento do comportamento da água subterrânea no entorno do empreendimento minerário é essencial para o planejamento de uso e ocupação das áreas do entorno, bem como pela necessidade de conhecimento da disponibilidade de água subterrânea e superficial pelas comunidades do entorno, principalmente.

5. Plano de Fechamento de Mina (PAFEM), com informações descritivas e cartográficas sobre as atividades de recuperação de áreas degradadas, monitoramento contínuo da qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas, qualidade do solo no entorno do empreendimento, qualidade do ar, controle da segurança da barragem de rejeitos e demais

informações pertinentes relacionadas ao controle ambiental do empreendimento após a paralisação das atividades de extração e beneficiamento mineral no local do empreendimento.

6. Detalhamento, por parte da MRDM, sobre o Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração (PAEBM), notadamente sobre as áreas de auto salvamento da barragem de rejeitos, informando e abordando, de forma descritiva e cartográfica, os seguintes aspectos:

- a) Cronograma para a realização de simulados de emergência junto à população potencialmente atingida ao longo das áreas de possível dispersão da pluma de contaminação dos efluentes a jusante da barragem de rejeitos do empreendimento.
- b) Áreas de possível contaminação e de atingimento das populações a jusante do empreendimento, em relação à barragem de rejeitos da MRDM.
- c) Número de pessoas e moradias, bem como escolas, associações e outras estruturas existentes nas áreas de possível dispersão da pluma de efluentes da barragem de rejeitos em caso de eventual sinistro.
- d) Planejamento para tratamento e abastecimento de água dos municípios, pessoas e animais situados a jusante da barragem de rejeitos, notadamente no entorno direto da Barragem Bico da Pedra, como as cidades de Janaúba e Nova Porteirinha.
- e) Apresentação por parte da MRDM, do PAEBM, por intermédio de reunião virtual, para os moradores do entorno do Empreendimento, representantes da CIMOS e membros do Comitê da Bacia do Rio Verde Grande, especialmente aos membros do Grupo de trabalho que compete avaliar as atividades da Mineradora no âmbito desta Bacia.

7. Monitoramento da água superficial a montante da Barragem do Bico da Pedra como também dos cursos d'água afluentes e seus contribuintes, no âmbito dos Municípios de Porteirinha, Nova Porteirinha e Janaúba, em pontos de coleta identificados nesse perímetro.

8. Encaminhamento de Ofício que trata deste Parecer técnico referente ao Grupo de trabalho que estuda as ações da MRDM, para os representantes do Ministério Público Estadual e SUPRAM.

Encaminhamento:

Sugere-se, por fim, a formação de uma comissão permanente de acompanhamento do empreendimento, no âmbito do licenciamento ambiental, formada por representantes das comunidades locais, do COPAM e da MRDM, nos termos propostos em condicionante ambiental da licença de operação do empreendimento.

Este parecer técnico foi apresentado pelo Grupo de Trabalho à Câmara Técnica Consultiva (CTC) do CBH Verde Grande no dia 29 de abril de 2021, em sua 2ª Reunião Ordinária do corrente ano. Após considerações, os membros da CTC aprovaram este documento.



CBH VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003

Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo

Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais.

Montes Claros/MG, 29 de abril de 2021.

Nome: Horácio Cristo Barbosa

CPF:

Nome: Rafael Macedo Chaves

CPF:

Nome: Jefrson Bertolli

CPF:

Nome: Adalberto Santos Pinto da Paixão

CPF:

Nome: João Batista Ribeiro da Silva Reis

CPF: